



PUBLICADO EM PLACAR  
Em 18 / 07 / 2017  
Otacílio Ribeiro de Sousa Neto  
Procurador do Município  
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Procuradoria Geral do Município  
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.  
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

---

**LEI N.º 2.362, DE 18 DE JULHO DE 2.017.**

*“Dispõe sobre renúncia de doação de bem imóvel e dá outras providências.”*

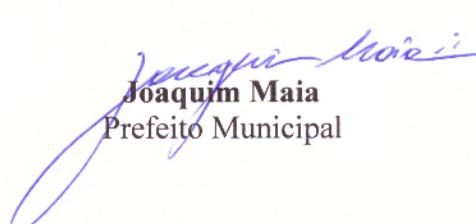
Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar renúncia da doação do bem imóvel correspondente a parte destacada da posse denominada Riachão, com área de 5.648,00 m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme R-1-12.211, doado ao Município de Porto Nacional e AV-6.1399, de 18 de outubro de 1991, da matrícula n.º 1.399 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da escritura pública e transcrições correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2.017.

  
Joaquim Maia  
Prefeito Municipal